

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LPG

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos provenientes do Governo Federal e que são repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

De acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.525/2023:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos desta Lei Complementar.

O presente Edital, destina-se a fomentar e incentivar o setor cultural no Município de Barro Duro – PI, como forma de democratizar o acesso de cultura e lazer à sociedade, bem como aquecer a economia local.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

A realização deste Edital visa o fortalecimento e o incentivo das diversas expressões culturais presentes na comunidade, abrangendo áreas como artes cênicas, música, dança, literatura, artes visuais, entre outras manifestações, além de promover a valorização e preservação da cultura local, oferecendo suporte e recursos para a realização de eventos, projetos, programas e ações que estimulem o desenvolvimento dessas áreas e por meio desse apoio, Barro Duro - PI busca enriquecer a vida cultural da população, estimular a participação da comunidade.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é dar apoio ao desenvolvimento de manifestações culturais, com a realização de atividades artísticas e culturais, visando fomentar o acesso à cultura e ao lazer da população de Barro Duro – PI e para tanto, disponibilizando aos agentes culturais um incentivo mediante premiação cultural.

1.2 Como objetivo específico, temos que o presente Edital tem por escopo fortalecer e promover incentivos às variadas formas de manifestação cultural desenvolvidas na comunidade local de Barro Duro – PI, visando ainda, valorizar e preservar a identidade e a memória cultural oferecendo suporte e os recursos necessários para a realização de eventos, projetos, programas e ações que buscam estimular o desenvolvimento da cultura e do lazer no âmbito Município.

1.3 A premiação a que se refere o item 1.1 possui natureza jurídica de doação sem qualquer encargo, consistindo em um pagamento feito direto ao agente cultural contemplado, sem a imposição de obrigações futuras e tampouco de contrapartidas, bem como sem a imprescindibilidade da assinatura de instrumento jurídico conforme autoriza o art. 41 do Decreto Federal nº 11 453/2023



G3370516334760131
05/12/2023 16:39:28

Cliente - Conta atual

Agência 888-5
Conta corrente 39818-7MUNICIPIO DE BARRO DURO
Período do extrato de 05 / 12 / 2023 até 05 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
				Invest. Resgate Autom.		22.421,75C	
				Saldo		22.421,75C	
				Juros *		0,00	
				Data de Debito de Juros		29/12/2023	
				IOF *		0,00	
				Data de Debito de IOF		02/01/2024	
Saldo de fundos de investimento							
				BB RF CP Automático		22.421,75	

2. DOS VALORES

2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de **R\$ 22.421,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**a ser dividido entre as vagas elencadas no item 5.1 deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13. 392. 00038. 2141. 0000 APOIO AO ESTÍMULO DA ATIVIDADE CULTURAL

716Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

FR 1 716 06

33. 90. 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS...

2.3 O valor referente ao Imposto de Renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Barro Duro – PI, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Poderá o presente Edital ser suplementado, desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente para tal.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Poderá se inscrever no presente Edital qualquer agente cultural que desempenhe atividade cultural no âmbito estadual, há pelo menos 06 (seis) meses e com atuação no setor cultural de pelo menos 02 (dois) anos, devidamente comprovada.

3.2 O agente cultural pode ser:

- i. Pessoa física, com idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ainda, Microempreendedor Individual (MEI);
- ii. Pessoa física, menor de 18 (dezoito) anos, desde que representada por seu produtor/empresário em pleno gozo de sua capacidade civil, devendo que a comprovação da trajetória cultural seja do próprio agente cultural (menor);
- iii. Pessoa jurídica com fins lucrativos que desenvolvam atividade cultural expressa;
- iv. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que desenvolvam atividade cultural expressa;
- v. Coletivo ou Grupo sem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, desde que seja representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese do inciso V do item 3.2, deverá ser indicada pessoa física como responsável legal para firmar a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo.

4. SÃO IMPEDIDOS DE SE INSCREVER

4.1 Não poderão se inscrever neste Edital, os agentes culturais que:

- i. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste Edital, bem como na análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- ii. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Órgão responsável por este Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração deste documento, bem como na etapa de análise de candidaturas ou na de julgamento dos recursos;
- iii. Servidores Pessoa Física da Secretaria Municipal de Cultural de Barro Duro – PI e Servidores Efetivos ou Comissionados do referido Município;
- iv. Sejam membros do Poder Legislativo (compreendendo as três esferas de governo – Municipal, Estadual e Federal) e do Poder Judiciário, bem como os membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural, poderá concorrer neste Edital para receber recursos destinados à premiação, salvo quando este se enquadrar nas vedações elencadas no item 4.1, inciso I;

4.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não configura envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital que trata o item 4.1, inciso I.

5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas para este Edital 10 premiações a serem destinadas às pessoas físicas ou a jurídicas, que observarão o disposto nos itens anteriores deste Edital.

6. DAS COTAS

6.1 No que se refere às vagas destinadas para as pessoas físicas, ficam resguardadas cotas étnicas-raciais, bem como para as Pessoas Com Deficiências (PCD) em todas as categorias do Edital, observando as seguintes proporções:

- i. No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- ii. No mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- iii. No mínimo 10% (dez por cento) para as Pessoas Com Deficiência (PCD).

6.2 O agente cultural que optar por concorrer às vagas destinadas para pessoas negras, indígenas ou para pessoas com deficiência, concorrerá, concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. Ou seja, irá concorrer ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

6.3 Os agentes culturais que se declararem negros, indígenas e comprovarem ser pessoa com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas ao preenchimento das cotas. Serão selecionadas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado que optou em concorrer pelas cotas.

6.4 Os agentes culturais que possuem algum tipo de deficiência, para concorrer às vagas destinadas no item 5.1, inciso III, deverão declinar em campo próprio constante no formulário, devendo ainda ser apresentado laudo médico que indique a deficiência.

6.5 Na hipótese de desistência de algum dos aprovados nas vagas destinadas para as cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à mesma modalidade e será observada a ordem de classificação.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 Para se inscrever no presente Edital, o agente cultural deverá encaminhar a documentação exigida constante no item 7 deste documento, entre os dias 21 a 27 de dezembro do ano corrente, seguindo as recomendações constantes no item 8 do presente Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória, por meio do e-mail, devendo ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: secultbd@outlook.com, com o assunto: **“INSCRIÇÃO LGP OUTRAS ÁREAS DA CULTURA”** ou presencialmente, com a entrega da documentação física no protocolo da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barro Duro – PI.

8.2 São documentos obrigatórios a serem encaminhados para a formalização da inscrição do proponente:

- i. Formulário de inscrição;
- ii. Comprovação de Atuação Cultural, capaz de demonstrar que o proponente desenvolve atividade neste meio há pelo menos 02 (dois) anos;
 - a) Currículo/Portifólio do proponente;
- iii. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação de mérito cultural quanto a sua trajetória cultural.

8.3 Caso o proponente opte por efetuar a inscrição no protocolo da Secretaria Municipal de Cultura de Barro Duro – PI, deverá entregar a documentação supracitada em envelope lacrado, com selo contendo o nome e o número do edital, seu nome completo, contato telefônico, e-mail, bem como ofício destinado ao Órgão, em duas vias, para que seja atestado o recebido na via do proponente.

8.4 Para fins de comprovação da trajetória cultural que trata o inciso II, o proponente deverá enviar somente a Carteira prevista nas alíneas “b” ou “c” em substituição ao item descrito na alínea “a” ou ainda, enviá-los de forma complementar.

8.5 Para dar efetividade e regularidade à inscrição, o proponente deverá encaminhar documentos legíveis ou em drive aberto, sob pena de desclassificação.

8.6 Cada proponente poderá concorrer neste Edital e ser contemplado somente com uma premiação, tendo em vista que o certame busca democratizar o acesso à cultura no âmbito do Município de Barro Duro – PI.

8.7 Para fins de contemplação, considera-se a regra de Premiação única, o proponente Pessoa Física, Representante de Grupo ou Representante Legal de Pessoa Jurídica, devendo o responsável optar pela via de inscrição mais adequada com base no seu enquadramento no setor cultural.

8.8 Aos proponentes que ostentem a condição de Pessoa Com Deficiência (PCD), em caso de dificuldade quanto a inscrição escrita, poderão se valer de inscrição oral, posta em termo através de um agente designado pela Secretaria Municipal de Cultura de Barro Duro – PI, bem como em outras linguagens, como por exemplo, libras, via vídeo.

8.9 As inscrições deste Edital serão gratuitas.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I. Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada por uma Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais;

II. Habilitação, fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural a ser realizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro Duro – PI.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

10.2 Além da pontuação acima, o agente cultural poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme os critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
2	Agente cultural do gênero feminino	5
3	Agente cultural negro ou indígena	5
4	Agente cultural com deficiência	5

10.4 A análise dos projetos culturais será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barro Duro – PI.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finda a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar a documentação pertinente, conforme a sua natureza jurídica.

11.2 Sendo Pessoa Física, os documentos a serem apresentados são:

- i. CPF e RG do Proponente;
- ii. Dados referentes a conta bancária do premiado, devendo este ter conta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
- iii. Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- iv. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do seu representante.

11.3 Sendo Pessoa Jurídica, os documentos a serem apresentados são:

- i. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que contemple CNAE cultural;
- ii. Dados bancários da Pessoa Jurídica premiada, devendo possuir conta junto ao Banco do Brasil;
- iii. Documentos de identificação do representante legal (RG e CPF);
- iv. Atos constitutivos, sendo estes o contrato social da entidade nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou o respectivo estatuto, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, que contemple atividades culturais ou ligadas à cultura;
- v. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual;
- vi. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- viii. Certidões de Negativas de Débitos Estadual e Municipal.

11.4 A comprovação da residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- i. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- ii. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- iii. Que se encontrem em situação de vulnerabilidade/de rua.

11.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão para o cumprimento da exigência, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos perante a Administração Pública.

11.6 Contra a decisão exarada na fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação do resultado, devendo o instrumento recursal ser destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Barro Duro – PI.

11.7 Os recursos obedecerão a mesma forma de inscrição, devendo ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico: secultbd@outlook.com, com o assunto: “RECURSO – 2ª Etapa – LGP OUTRAS ÁREAS DA CULTURA” ou pessoalmente, mediante a entrega de via perante o protocolo da Secretaria Municipal de Cultura de Barro Duro – PI, seguindo o mesmo formato da inscrição, porém, deverá ser informado no ofício que se trata de encaminhamento de Recurso referente a 2ª etapa – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA.

11.8 Na hipótese em que o proponente encontrar em débito junto a Administração Pública responsável pela seleção, bem como em relação à União, o recebimento do recurso que trata este Edital restará prejudicado, ocasião em que o proponente estará inabilitado para a continuidade do certame.

11.9 Passada a fase de julgamento dos recursos, será divulgado resultado final, em lista contendo os habilitados, que serão os beneficiários dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

12. DO PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO

12.1 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado com o recurso financeiro receberá o valor do prêmio em até 30 (trinta) dias, preferencialmente, em conta bancária vinculada ao Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal.

12.2. Após o recebimento do recurso, o premiado deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Cultural para assinar o Recibo de Premiação Cultural.

12.3 O prazo para assinatura do Recibo de Premiação Cultural será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso financeiro tratado neste Edital.

13 DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas disponibilizada à uma determinada categoria, os recursos financeiros que seriam inicialmente desta categoria, poderão ser remanejados para outra categoria.

13.2 O remanejamento que trata o item anterior será utilizado, prioritariamente, para premiar outros grupos, de modo que a premiação do grupo se dará em detrimento da faixa de menor valor.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

14.3 O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI, no seguinte endereço: <https://barroduro.pi.gov.br/>.

14.4 Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail.

14.5 A inscrição implica na ciência, bem como na concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023, sem prejuízo da legislação local.

14.6 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, será excluído o dia do início e deverá ser incluído o dia do vencimento e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem do prazo em dias úteis.

14.7 O acompanhamento das etapas previstas neste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Assim, deverão ficar atentos às publicações fixadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI e nas mídias sociais oficiais.

14.8 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI e da Comissão Avaliadora.

14.9 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.10 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município e a Secretaria Municipal de Cultura de Barro Duro – PI, assumindo quaisquer responsabilidades perante o âmbito civil ou penal.

Barro Duro – PI, 20 de dezembro de 2023.

NOME

Secretária Municipal de Cultura

NOME

Prefeito de Barro Duro – PI

ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 22.421,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou grupos despersonalizados/coletivos sem CNPJ atuantes em qualquer área cultura, fora o audiovisual, que possuam uma trajetória cultural de pelo menos 02 (dois) anos, passível de reconhecimento por sua atividade desenvolvida.

3. DISTRIBUIÇÃO DE PREMIOS E VALORES

Serão Disponibilizadas para os recursos de Premiação de Fazedores de Cultura em Pimenteiras a quantidade de vagas e valores a seguir:

CATEGORIA PREMIAÇÃO	DE	QUANTIDADE DE FAIXA E VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PESSOA FÍSICA		3 prêmios – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
		2 prêmios – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)	
		2 prêmios – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
GRUPO SEM CNPJ OU PESSOA JURÍDICA		1 prêmio – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 12.421,75 (doze mil, quatro centos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
		1 prêmio – R\$ - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	
		1 prêmio – R\$ 6.421,75 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)	

4. REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria de prêmio não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para premiar os grupos. Assim, a premiação daquele grupo se dará em detrimento da faixa de menor valor.

Barro Duro – PI, ___ de _____ de _____.

NOME

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Barro Duro-PI

NOME

Prefeito de Barro Duro-PI

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
GRUPO DESPERSONALIZADO (SEM CNPJ)/COLETIVO)

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome do Grupo: _____

O grupo possui sede? () Sim () Não

Se _____ sim, _____ informe _____ o _____ endereço

Ano de Criação/fundação: _____ --

Quantas _____ pessoas _____ fazem _____ parte _____ do _____ coletivo?

Nome _____ do _____ Representante _____ do _____ Grupo:

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

3. O grupo pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertença a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

4. Gênero predominante do grupo:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

5. Raça, cor ou etnia predominante do grupo:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

6. O Grupo possui Pessoas com Deficiência - PCD?

- Sim Não

• Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

7. O Projeto do grupo contempla ações para público “negros, indígenas ou pessoas com deficiência?” Sim Não

Se sim, qual delas? _____

8. Vai concorrer às cotas ? Sim Não

Se sim. Qual? Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

9. O Projeto do grupo contempla ações ligadas às políticas afirmativas (mulheres vítimas de violência, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente)?

10. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.

11. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

11.1 Descreva a sua trajetória cultural

11.2 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

11.3 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

11.4 Você considera que sua trajetória:

- () Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

11.5 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

11.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

_____ (...)

11.7 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

_____ (...)

12. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no item 7.2 do edital.

Barro Duro – PI ___ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome completo

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREMIAÇÃO
PESSOA FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

3. Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana

Zona rural

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

4. Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

5. Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

6. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim () Não

- **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

10. Vai concorrer às cotas? () Sim () Não

Se sim. Qual? () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

12.5 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

12.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

12.7 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

_____ (...)

13. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no item 8.2 do edital.

Barro Duro – PI ___ de ___ de 2023.

(assinatura)

Nome completo do Agente Cultura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Barro Duro-PI, __ de _____ de _____.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME (INTEGRANTE)	CPF	ASSINATURA

ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL PREMIADO (PF, GRUPO SEM CPNPJ OU PJ):

Nº DO CPF (DO PREMIADO PF OU REPRESENTANTE DO GRUPO) OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

FAIXA PREMIADA:

PREMIADO:

Eu, _____, declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital nº 02/2023 de Premiação Cultural, do Município de Barro Duro – PI, pelo que firmo a verdade, datando e assinando o presente recibo.

Barro Duro-PI, ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO PREMIADO

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2023
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

DATA OU PERÍODO	EVENTO
Publicação do Edital	20/12/2023
Inscrições	21/12/2023 a 27/12/2023
Análise dos projetos	28/12/2023 a 01/01/2024
Resultado Preliminar (etapa 1)	02/01/2024
Fase de Recursos	03/01/2024 a 05/01/2024
Resultado dos Recursos	06/01/2024
Apresentação da documentação	09/01/2024
Resultado Preliminar (etapa 2)	11/01/2024
Recursos (documentos)	12/01/2024 a 14/01/2024
Resultado dos Recursos (documental)	15/01/2024
Resultado Final	15/01/2024

Barro Duro – PI, ____ de _____ de _____.

NOME

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Barro Duro-PI

NOME

Prefeito de Barro Duro-PI